



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1464, DE 03 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Estabelece os vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro do provimento Efetivo e dos Detentores dos Cargos em Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal de Manoel Viana.*

Art.1º Os vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Provimento efetivo terão os seguintes valores:

I – Padrão 01 – C, vencimento de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os vencimentos dos Servidores detentores de cargos em Comissão e Função Gratificada, terão os seguintes valores:

– Padrão 01, vencimento de R\$ 312,35 (trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

II – Padrão 02, vencimento de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

III – Padrão 09, vencimento de R\$ 1.483,36 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 056/2003, de 14 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de julho de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 03 de julho de 2007

Marcus Fabien Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA:**


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei visa regulamentar e estabelecer os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, visto que este estava regulamentado por Decreto Legislativo.

Também se faz necessário uma vez que foi criado mais um padrão de vencimento nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de julho de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL